#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

## PROJETO DE LEI Nº 012/2021

# AUTORIZA A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

**ART. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o elemento de despesa 3390.32.00.00.00.00.0020, dentro das atividades 2411 e 2412 e a abri um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.400,00, nas seguintes atividades e elemento:

Atividade: 2411 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0020 - Material, bem ou serviços para Distribuição

R\$ 6.600,00

Atividade: 2412 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0020 – Material, bem ou serviços para Distribuição

R\$ 3.800,00

**ART. 2º** - Para cobertura dois encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes da redução de igual valores na seguinte rubrica orçamentária.

Atividade: 2411 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0020 - Material de consumo

R\$ 6.600,00

Atividade: 2412 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0020 – Material de consumo

R\$ 3.800,00

**ART.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 27 de janeiro de 2021

**AVELINO SALVADORI** 

Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

## **JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Educação, vem através do projeto de Lei nº 012/2021, solicitar criação de elemento de despesa bem como a abertura de crédito adicional especial para custear as despesas com a distribuição de mochilas para alunos das escolas da rede municipal de educação. Os recursos para atender as despesas serão retirados da Manutenção do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental.

Alto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal